

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

Dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente – PND em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito do Município de Pelotas/RS.

O Prefeito de Pelotas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, a saber: Decreto n.º 2.738, de 3 de agosto de 1990 – Regulamento de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes, a saber: Lei Municipal n.º 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal n.º 5.858, de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei Municipal n.º 6.518, 17 de novembro de 2017, Lei Municipal n.º 3.760 de 10 de dezembro de 1993, Lei Municipal n.º 3.775 de 30 de dezembro de 1993, Lei Municipal n.º 3.880 de 21 de setembro de 1994, Lei Municipal n.º 3.948 de 13 de abril de 1995, Lei Municipal n.º 4.528 de 03 de maio de 2000, Lei Municipal n.º 4.775, de 28 de dezembro de 2001, Lei Municipal n.º 6.559, de 02 de abril de 2018, Lei 7038 de 9 de março de 2022, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, conforme Lei n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, e alterações, para provimento de cargos efetivos da carreira do MAGISTÉRIO e formação de Cadastro Reserva – CR do Quadro Geral dos Servidores do Município. Sendo a PND etapa eliminatória e classificatória e a segunda etapa, prova de títulos, de caráter classificatório, nos termos deste Ato.

I – DO OBJETO

O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos efetivos de Professor de Educação Infantil, Professor I, Professor II e Orientador Educacional, da carreira do magistério, para atuação no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Pelotas, em conformidade com as disposições deste Ato e da legislação vigente, segundo o quadro de vagas abaixo:

CARGO	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1 + CR*
PROFESSOR I	20 + CR*
PROFESSOR II – ARTES VISUAIS	2 + CR*
PROFESSOR II – CIÊNCIAS	2 + CR*
PROFESSOR II – COMPUTAÇÃO	CR*
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	2 + CR*
PROFESSOR II – FILOSOFIA	CR*
PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2 + CR*
PROFESSOR II – HISTÓRIA	2 + CR*
PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	2 + CR*
PROFESSOR II – LÍNGUA ESPANHOLA	2 + CR*
PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA	2 + CR*
PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2 + CR*
PROFESSOR II – MÚSICA	2 + CR*
PROFESSOR II – SOCIOLOGIA	CR*
PROFESSOR III – BIOLOGIA	1 + CR*
ORIENTADOR EDUCACIONAL	5 + CR*

II – DA PROVA NACIONAL DOCENTE – PND

A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente – PND, regulamentada pela Portaria MEC n.º 96, de 11 de fevereiro de 2025, será utilizada como uma das etapas do Concurso Público.

O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à Prova Nacional Docente – PND serão estabelecidos em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

III – DO EDITAL

O Edital do Concurso Público será publicado até o dia 15 de agosto de 2025 e trará as informações complementares relativas ao certame, incluindo suas etapas, critérios de classificação, prazos e demais exigências legais.

Pelotas, 24 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Publicado por:

Bianca Cibele Klug Padilha

Código Identificador:7F065870

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/06/2025. Edição 4104
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>